

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1610/2022
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 25 de março de 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022, às 19:05h (dezenove horas e cinco minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Tharik Gouvêa Varotto. Ausente o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Informou que hoje se encontra inscrito para fazer uso da palavra o Senhor Alberto Toledo. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Executivo:** "Autoriza o Município de Rio Novo a ceder o uso, a título gratuito pelo prazo de 03 (três) meses veículos à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES". **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 006/2022** Parecer Jurídico nº. 012/2022 Referência: Projeto de Lei nº 006/2022 Autoria: Executivo Municipal I – **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 006/2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Município de Rio Novo a ceder o uso, a título gratuito pelo prazo de 03 (três) meses veículos à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA.** 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão envolve a possível concessão de uso de bens móveis, como forma de cooperação mútua. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 66, II da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo a autorização para uso de bens municipais, vejamos: “Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: VII – permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;” Percebemos que ao delegar a competência da autorização ao Prefeito Municipal, legislador não fez qualquer distinção entre os bens, sendo certo que tanto os imóveis quanto aos móveis, se enquadram na previsão. Contudo, mesmo considerando que o dispositivo acima garante certa autonomia ao Prefeito, entendo que essa não se dá de modo irrestrito, sendo necessária a apreciação da medida pela Câmara de Vereadores. Nesse sentido, Lei Orgânica deixa cristalina a necessidade de aprovação legislativa e também que o ato seja por tempo determinado, inteligência dos artigos 34, VII e VIII e artigo 102, também da Lei Orgânica, *in verbis*: "Art. 34 – Compete à Câmara Municipal, pelo voto de dois terços (2/3) com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: VII – autorizar a concessão do direito real

de uso de bens municipais; VIII – autorizara concessão administrativa de uso de bens municipais; Art. 102 – O uso de bens municipais, por terceiros só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e com autorização legislativa por tempo determinado, conforme o interesse público exigir." Apesar dos dispositivos da Lei Orgânica (art.34, VII e VIII) trazer previsão de concessão, entendo que a para melhor atender os anseios da municipalidade, qualquer instrumento a ser firmado com outro município, deverá ser através de autorização ou permissão, considerando a precariedade dos dois instrumentos, diferentemente da concessão que apresenta natureza jurídica obrigacional e não tem caráter precário. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei 006/2022 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 45, parágrafo único, V e VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO.** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar 006/2022. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 03 de março de 2022. Daniele Sobral de Mello. OAB/MG 172.862. Assessora Jurídica. **3- Parecer Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 006/2022:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 006/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Município de Rio Novo a ceder o uso, a título gratuito pelo prazo de 03 (três) meses veículos à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 012/2022), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 10 de março de 2022. Presidente: Allan Dutra Borges, Vice Presidente: Francisco de Assis da Cruz e Membro: Tharik Gouvêa Varotto. **4- Parecer Comissão da Comissão de Educação Saúde e Assistência ao Projeto de Lei 006/2022:** COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA Parecer ao projeto de Lei nº

006/2022. Os Vereadores membros da comissão supracitada, que abaixo subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: Autoriza o Município de Rio Novo a ceder o uso, a título gratuito pelo prazo de 03 (três) meses veículos à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a comissão de educação saúde e assistência vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 10 de março de 2022. Presidente: Allan Martins Dutra Borges, Vice Presidente: Daniel Geraldo Dias e Membro: Francisco de Assis da Cruz. **5- Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Executivo: “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências” 6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 007/2022.** Parecer nº 014/2022. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Assunto: Projeto de lei nº 007/2022 Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de lei nº 007/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências". Analisando o texto apresentado, percebo que a abertura de crédito pretendida, visa custear despesas com pagamento das contribuições à Associação Mineira de Municípios - AMM, uma vez que tal despesa não se encontra prevista na legislação em vigor necessitando, portanto, de abertura do crédito adicional. o crédito especial, que é uma classificação de crédito adicional, encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320/64 que assim dispõe: "Art. 41. Os créditos adicionais classificam -se em: II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" Para a abertura de crédito especial, quando não existe recurso disponível, a anulação de dotações já existente é imposta pela lei Federal em seu art. 43,111 senão vejamos: "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de ex-posição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;" No presente caso, a proposta do executivo se adéqua à imposição quando em seu art. 29 demonstra, de forma clara, as dotações a serem anuladas. Portanto, quanto à forma, o Projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores as sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 22 de março de 2022 Daniele Sobra I de Mello OAB/MG 172.862. **7- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 007/2022 de autoria do Executivo: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.** Parecer ao projeto de Lei nº 007/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do executivo Municipal, que: "Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências" tem a

relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 014/2022), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 24 de março de 2022. Presidente: Allan Dutra Borges Vice Presidente: Francisco de Assis da Cruz e Membro: Tharik Gouvêa Varotto. **8- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 007/2022 de autoria do Executivo:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao projeto de Lei nº 007/2022 o Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: "Autoriza abertura de crédito especial e da outras providências" tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 24 de março de 2022. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Ivalto Rinco de Oliveira e Membro: Pedro Gonçalves Caetano. **9- Projeto de Lei nº 008/2022 do Legislativo: “Dá denominação de Logradouro Público e determina outras providências”** Autores: Vereadores Eduardo Miranda, Guilherme Nogueira, Francisco de Assis, Ivalto Rinco, Pedro Caetano, Jordão Amorim, Allan Borges. **10- Requerimento nº 048/2022.** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara Municipal, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Requer a possibilidade de aumentar a pista de passagem de veículos da ponte sobre o rio novo e construir ao lado a passarela de pedestre. **Justificativa:** Onde existe a passarela de pedestre atualmente, aumentaria a pista para veículo e ao lado a passarela de pedestre. Atualmente a pista de tráfego de veículo está extremamente estreita, impossibilitando de passar duas carretas ao mesmo tempo, gerando dificuldades no trânsito. Uma vez que está melhorando o tráfego da Rua Dr. Mário Hugo Ladeira na altura da Praça Jair Ladeira, melhoraria também do referido local. Sala das Sessões “Messias Lopes, 21 de março de 2022. Eduardo Luiz Xavier de Miranda - Vereador Proponente. **11- Requerimento nº 051/2022.** Autor: Tharik Varotto Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz X. Miranda. DD. Presidente, da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara Municipal, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Vem requerer capina em todo o acostamento da Rua Evaristo Braga, assim como, a limpeza em toda a extensão do escadão que dá acesso à Rua Avelino Dias Pimont. **Justificativa:** Locais encontram-

se cheios de mato, oferecendo perigo e o aparecimento de animais nocivos. Sala das Sessões “Messias Lopes, 23 de março de 2022. Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **12- Requerimento nº 052/2022.** Autor: Thárik Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereado Eduardo Luiz X. Miranda. DD. Presidente, da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara Municipal, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: 163/2021 e 078/2021 - Reitera pedidos constantes nos requerimentos 078/2021 e 163/2021. Sala das Sessões “Messias Lopes, 23 de março de 2022. Thárik Gouvêa Varotto - Vereador Proponente. **13- Requerimento nº 053/2022.** Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Ministério Público da Comarca de Rio Novo-MG, a solicitação abaixo: - **Solicita ao Ministério Público da Comarca de Rio Novo-MG, que apresente esclarecimentos com relação ao corte de água que foi realizado no monumento toco D’água cujas nascentes estão no terreno do Sr. Sebastião Dutra Trindade, conhecido como Sebastião Aristóteles e a parte da rede vem através da rua João Urias, bem como requerer a religação da água no monumento histórico. JUSTIFICATIVA:** “O pedido se justifica, uma vez que, o Toco D’água foi fundado no ano de 1903, e funciona com uma queda d’água desde então, representando um importante ponto turístico da cidade de Rio Novo-MG.” Rio Novo/MG, 24 de março de 2022. Thárik Varotto-Vereador Proponente. **14-Requerimento nº054/2022** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Seja analisada a viabilidade de reforma no monumento ao Cristo Redentor. **Justificativa:** A imagem do Cristo Redentor se encontra necessitando de reforma. Trata-se de uma referência de nosso município, um símbolo da religiosidade local e um monumento de valor inestimável. Sala das Sessões “Messias Lopes” 24 de março de 2022 Pedro Gonçalves Caetano- Vereador Proponente. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Executivo:** "Autoriza o Município de Rio Novo a ceder o uso, a título gratuito pelo prazo de 03 (três) meses veículos à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES". Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** O Vereador disse que para fundamentar seu posicionamento contra ele fez um requerimento ao executivo para verificar no contrato com a ACISPES de quem era a responsabilidade sobre o transporte, que fez um explanação sobre o que achava e o vereador Guilherme encaminhou para ele a documentação mas foi após as 17hs e não teve como ler, não foi a resposta do executivo mas um documento referente a explanação feita por ele na semana anterior, iria se abster de votar por não ter como fundamentar seu voto, que acha uma falta de respeito do executivo não responder um vereador desta casa sendo que o pedido

de resposta foi encaminhado há algumas semanas. Colocado em primeira votação. Aprovado com 7 (sete) votos favoráveis e 1(uma) abstenção, sendo esta do vereador Thárik Gouvêa Varotto. **2- Projeto de Lei nº 007/2022 de autoria do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências” Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **3- Projeto de Lei nº 008/2022 do Legislativo:** “Dá denominação de Logradouro Público e determina outras providências” Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **4- Requerimento nº 048/2022.** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse já ter sido pedido em outros requerimentos que fosse analisado a estrutura da ponte, que há poucos dias esteve no local por conta das falácias da população quanto estarem furando a estrutura, conversou com os pedreiros e viu que o trabalho que está sendo feito não tem nada com parte estrutural e respondeu as pessoas que o questionaram, que o requerimento é muito bom mas é preciso ver a atual realidade a ponte e podendo ser feito o que solicita o requerimento irá melhor muito o trânsito e parabenizou o vereador. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Agradeceu ao Vereador Tharik Varotto e disse que antes de fazer o requerimento conversou com a engenheira da prefeitura e a mesma disse que era um projeto viável. **Palavra com o Vereador Allan Marins Dutra Borges:** Parabenizou o Vereador pelo requerimento e disse que o ideal seria fazer a passarela de pedestre de estrutura metálica, ficaria mais viável, rápido e mais seguro sem mexer na estrutura, não é engenheiro, mas é o que imagina. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Parabenizou o Vereador Eduardo pela solicitação, comentou quanto ao problema com os veículos de grande porte, bem como o tráfego de pedestres. Em seguida pediu permissão para assinar o requerimento, o que foi concedido pelo vereador proponente. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **5- Requerimento nº 051/2022.** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvea Varotto:** O Vereador disse que tem visto várias ruas da cidade com bastante mato, comentou que já fez cobranças referente ao uso do roundup que não estava surtindo efeito devido a altura do mato, que voltava a falar do requerimento do vereador Pedro Caetano e seu também que pedia melhorias no escadão que dá acesso a rua Avelino Pimont que está com muito mato e fica perigoso as pessoas transitarem pelo local, deixando os moradores sem segurança, que essa foi uma reivindicação dos munícipes que moram na rua Evaristo Braga que disseram que há muito tempo não é limpo o acostamento. Comentou ainda quanto a limpeza do cemitério onde o mato está na beira dos túmulos. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Parabenizou o Vereador pelo pedido, disse que veio ontem para fazer esse pedido, mas ele já havia feito, sendo assim pedia permissão para assinar o requerimento, comentou que seus tios encontraram um furão na referida

rua, um bicho que nem é desta região, mas acharam de tanto mato que tem no local, que precisa ser tomada uma medida urgente, pois podem ter outros animais. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvêa Varotto:** Permitiu que o vereador Jordão assinasse bem como os demais vereadores. Comentou que no Calixto apareceu uma jaguatirica, na rua Evaristo Braga o furão, que só falta aparecer uma onça pintada no cemitério. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano:** Disse que com referência ao Escadão não é somente limpeza, tem outras necessidades, citou como exemplo um buraco enorme que se alguém escorregar no local a noite pode ocorrer um grave acidente. **Palavra com o Vereador Tharik Varotto:** Disse que solicitou a somente a capina porque as outras melhorias já foram solicitadas e até hoje não foram atendidas. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Parabenizou o vereador pelo Requerimento e disse que em alguns municípios como o Roundup não é aconselhável ser jogados nas vias públicas passou a ser jogado o Glifosato que é liberado pelo Ministério da Saúde e em alguns municípios por ele ter uma concentração menor de herbicida, não estava surtindo o efeito esperado, então houve uma adequação da dosagem, de repente pode ser visto o que está acontecendo em nosso município. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Usou a palavra para informar que nas últimas aplicações o município usou Glifosato, mas não sabia informar a dosagem. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse que quando se usa o Roundup original a concentração dele é muito maior, o que eles tem feito é isso, que tem acompanhado os funcionários e eles começam muito cedo, ontem era mais ou menos 5hs eles já estavam nas ruas jogando o herbicida, então pode ser realmente uma questão de ajustar a dosagem, disse ainda que esteve conversando com o prefeito de São João Nepomuceno, que passou por esse problema e isso até nas propriedades onde também está sendo usado o Glifosato, se colocar a mesma dosagem do Roundup ele não tem o mesmo efeito, e desta forma acredita que é só uma questão de ajustar a dosagem. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luis Xavier de Miranda:** Agradeceu ao Vereador Daniel Dias por atentar por esse problema. Colocado em primeira e única votação Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: **6- Requerimento nº 052/2022.** Autor: Tharik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvêa Varotto:** O vereador usou a palavra para dizer que são dois requerimentos que foram feitas há bastante tempo que comentou quanto a necessidade de os mesmos serem atendidos. Colocado em primeira e única votação aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. **7- Requerimento nº 053/2022.** Autor: Tharik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvêa Varotto:** “Estive no local, inclusive é um lugar onde eu ia muito quando moleque pegar rã no João Urias com o Sérgio e uns outros amigos, conhecia mais ou menos Davi Urias, conversei com Sérgio que é uma pessoa que a vida inteira lidou neste terreno, o Gabriel, o senhor Messias que é a pessoa que fazia ultimamente a limpeza nos canos, a remoção de raízes, inclusive ele falou que o

funcionário aposentado Zé Margarida é que ia fazer a limpeza das caixas que tem na mina de tempo em tempo; que procurou todos os meios com as pessoas aqui da prefeitura que são relacionados a esta área e muitas pessoas relataram que havia ali um problema no desvio que foi realizado, porque o cano por ser mais antigo estava causando problema em algumas construções que foram realizadas na rua Joao Urias, foi feito o desvio e na compactação do solo o que passaram para mim é que o cano foi amassado ou quebrou, e está interrompido justamente no local da entrada da chácara do Irineu onde entra para mina d'água, então o Senhor Messias foi lá comigo, eu gravei a quantidade de água absurda tem no terreno, a mina produz, não tem nada a ver com a quantidade de água, que a mina secou, não tem nada a ver com o açude que o senhor vereador mencionou que poderia ser o problema que ouviu alguém falar, a água não está chegando lá porque tem algum problema no encanamento, e eu procurei todas as formas de solucionar o problema para não ter que levar no Ministério Público para eles solucionarem o caso porque o nosso monumento como está aqui é de 1903, desde que sou criança que vejo a água cair ali, dava certos problemas mas a prefeitura ia lá e corrigia, e a água voltava a cair, em época de carnaval instalam o chuveiro para os foliões e visitantes se banharem, é uma água que faz falta para os animais, bebo daquela água, não vou buscar, mas quando passo bebo sem problema nenhum, é muito triste a gente ver, ser não me engano tem mais de cinco meses, e vai ficando até uma hora acabar e a água não voltar mais e a gente perder o toco d'água, então achei necessário fazer essa cobrança". **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges.** Se dirigiu ao Vereador Tharik e disse acreditar que ele tenha feito o requerimento com as melhores intenções, que ele mesmo já fez esse requerimento verbalmente, mas o que lhe chamou a atenção foi o direcionamento, imaginou até que havia tido um erro de digitação da secretária da câmara porque a esfera que está sendo cobrada não cabe apesar dos poderes terem o equilíbrio, e como o próprio nome diz o Ministério Público promove uma ação, que precisam cobrar do Executivo, que o Executivo não respondendo o Vereador de maneira adequada dando um posicionamento, ai sim poderia acionar o Ministério Público que poderia ser até uma questão de improbidade administrativa de não responder, e o Ministério Público promover uma ação junto ao Juiz para que ele ordene a resposta ao Vereador. Que chamava atenção do vereador para isso porque esse tipo de direcionamento não é para o Ministério Público que provavelmente nem irá responder, esse tipo de direcionamento é para o Executivo responder, e caso não responda ai sim esta casa de leis pode ir ao Ministério Público pedir que ele responda, e disse ao vereador que se ele merece toda a população merece e que se o requerimento for nesse sentido, seu posicionamento é contrário ao requerimento. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvêa Varotto:** “Como falei procurei todos os meios, inclusive fiz um requerimento verbal, cobrando sobre a água do Toco, o senhor está aqui no papel de defensor do executivo e na verdade devia estar fazendo seu papel como vereador, e não defender o prefeito, mas eu sei porque você

esta sempre aqui indo contra mim nos meus posicionamentos, eu sei muito bem e não vou citar novamente, você sabe, e eu já falei diversas vezes, hoje mesmo foi quando o senhor falou do açude que eu citei, eu cobrei a atitude do prefeito, conversei com o senhor José Luiz Rabite, mas fica aquele jogo de empurra, tudo aqui na prefeitura é aquele jogo de empurra, vou voltar a citar aqui, o senhor fez eu falar isso, igual o jogo de empurra promovido pelo senhor Chico, o senhor Ormeu e senhora Dulce na reforma da casa da senhora Maria Madalena, cada um falava uma coisa, daí a um mês mudava tudo, então aqui funciona desse jeito, cabe ressaltar, o requerimento que fiz ao executivo pedido para eu fundamentar meu voto ele não respondeu, então eu procuro de todos as formas amigáveis, ter o mínimo de relacionamento com o executivo, posso julgar que o nosso relacionamento é até bom, procuro conversar da melhor maneira possível, não sei se o senhor estava aqui no dia porque falou do assunto então parece que não estava aqui, todo o povo de cobrando, as vezes estou no Júlio Panelão conversando e os próprios motoristas e vendedores que passam por ali e paravam para passar uma água no rosto perguntam o que está acontecendo e eles dizem que sou vereador e vou saber falar, cobrar eu cobro, e procuro ser o mais justo possível com o executivo de não querer falar que cobrei hoje e amanhã quero que ele faça, me aponte alguma coisa que eu fiz assim, sempre dou tempo, sei que tem coisas que são difíceis e compreendo, não vou pra facebook fazer circo como um monte de gente gosta de fazer, procuro cobrar tudo dentro da legalidade, e fundamentar tudo que vou falar, então acho que o senhor foi muito infeliz na sua colocação. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse ao Vereador Tharik Varotto que o respeita mas parece que ele errou de maneira grosseira, pois um dos papéis do vereador é saber a legislação, saber as leis, os trâmites legais, esse sim é o papel do vereador, e que não está aqui para ser vaca de presépio, que ele estava enganado, que eles tem a mesma legalidade aqui nesta casa, que é favor que se resolva a situação da água do Toco mas não pode passa para população igual o vereador está falando, aquela água não é potável, já foi feito análise da mina, tem que deixar as pessoas cientes, quer tomar que tome, mas tem que colocar uma placa informando que a água não é potável, é preciso buscar uma solução que seja viável e atenda a todos, hoje até uma animal se tomar uma água está sujeito a dar problema, sou a favor de resolver o problema da água do Toco mas de uma maneira segura e legal, disse ao vereador que coloque um requerimento cobrando resposta do prefeito em quinze dias, caso não responda vai junto com o vereador ao Ministério Público uma ação por não resposta desse requerimento, e fez o compromisso com o vereador a contar desta data. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvêa Varotto:** “Como sempre o senhor distorce as palavras, em momento algum eu disse que as pessoas vão lá tomar água ou buscar água na mina do Toco, falei que muitos animais utilizam, até mesmo eu quando passo por ali eu bebo sem problema nenhum, eu bebo, eu falei isso, o senhor as vezes está escutando outras coisas, e muitos motoristas vão lá para se banhar, passar uma água no rosto por estar calor, agora o senhor vem

falando que eu estou falando para as pessoas ir lá e tomar a água do Toco e buscar água do Toco, não disseo nada disso aqui, mais uma vez o senhor estar equivocado e pode falar porque não vou ficar estendendo minha fala por causa do senhor não. Colocado em primeira e única votação. Aprovado com um contrario sendo este do Vereador Allan Martins Dutra Borges. **8 - Requerimento nº 054/2022** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano.** O vereador justificou a solicitação devido ser um monumento histórico do município e a ultima reforma ter sido feita a mais de 10 anos e necessita urgentemente de manutenção. **Palavra com o Vereador Tharik Varotto:** Disse que este monumento foi construído pelo saudoso Prefeito Ronaldo Borges, que passou por duas reformas e que essas reformas foram realizadas nos mantados do seu pai Antônio de Moura Varotto, uma dessas reformas foi realizada com a ajuda da saudosa senhora Arethuza Gomide, parabenizou o vereador Pedro pelo requerimento por achar importante que seja feita a reforma. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que gostaria de deixar registrado que está de acordo com o vereador Pedro, conforme relatado na justificativa é nosso monumento principal, acredita que a manutenção virá em boa hora e quem sabe com pareceria público /privada para custear, que tem certeza que diversas empresas da cidade terão total interesse em estar ajudando nesta empreitada caso o executivo não veja viabilidade econômica financeira no momento, e pediu permissão para assinar o requerimento. O que foi concedido pelo vereador proponente. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Parabenizou o Vereador Pedro pelo requerimento, agradeceu ao Vereador Tharik por lembrar de seu saudoso Pai, e disse que o Cristo é um dos cartões postais de Rio Novo. Sugeriu fazer um requerimento pedindo para ajustar o relógio do cristo pois muitas pessoas se orientam por ele. O presidente disse que irá solicitar na secretaria que providencie que o requerimento seja feito. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade do Vereador presentes. O Presidente informou que a palavra livre será concedida na sessão extraordinária que terá início após o encerramento desta sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

ausente

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Tharik Gouvêa Varotto

4698



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

[EM BRANCO]

